

Anexo nº I da Declaração

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tabela 1 – Tetos das Tarifas Domésticas e Internacional de Embarque e Conexão (em R\$):

Tarifa de Embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	35,00	53,00

Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	8,64	8,64

Tarifa de Pouso (tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	9,26	27,24

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (TPM)	1,8112	5,4560
Pátio de Estadia (TPE)	0,3851	1,1092

I.A – FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO I:

P O U S O
PPO = TPO X PMD, sendo:
PPO = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPO = Tarifa de pouso
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS
PPM = PMD x TPM x NHR, sendo:
PPM = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPM ¹ = Tarifa de Permanência
NHR ² = Número de horas ou fração de permanência
¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave
² A partir das três horas após o pouso
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA
PPE = TPE x PMD x NHR, sendo:
PPE = Preço do serviço
PMD = Peso Máximo de Decolagem
TPE ¹ = Tarifa de Permanência
NHR ² = Número de horas ou fração de permanência
¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave
² A partir das três horas após o pouso

II – AVIAÇÃO GERAL – Grupo II

Tabela 1 – TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL - Grupo II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (por tonelada)		
Faixas de PMD (tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Até 1	104,08	239,99
De 1 até 2	104,08	239,99
De 2 até 4	181,12	412,18
De 4 até 6	366,09	834,83
De 6 até 12	476,58	1.100,95
De 12 até 24	1.082,67	2.488,84
De 24 até 48	2.778,89	5.598,55
De 48 até 100	3.288,61	7.576,05
De 100 até 200	5.366,28	12.611,10
De 200 até 300	8.469,93	20.020,21
Acima de 300	14.158,59	33.168,74

Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra (tonelada-hora)		
Faixas de PMD (tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Até 1	18,40	14,15
De 1 até 2	26,28	20,72
De 2 até 4	26,28	20,72
De 4 até 6	26,28	24,75
De 6 até 12	26,28	43,94
De 12 até 24	26,32	82,37
De 24 até 48	52,70	167,24
De 48 até 100	87,35	276,34
De 100 até 200	197,84	629,51
De 200 até 300	344,91	1.095,32
Acima de 300	501,66	1.599,01

Tarifa de Permanência em Área de Estadia (tonelada-hora)		
Faixas de PMD (tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Até 1	1,47	1,02
De 1 até 2	2,09	1,25
De 2 até 4	2,09	2,79
De 4 até 6	2,09	5,05
De 6 até 12	2,70	8,82
De 12 até 24	5,33	16,68
De 24 até 48	10,51	32,82
De 48 até 100	17,44	54,84
De 100 até 200	39,59	126,04
De 200 até 300	69,05	219,03
Acima de 300	100,28	317,53

II.A – FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO II:

POUSO
PPO = TPO, sendo:
PPO = Preço do serviço
TPO* = Tarifa de pouso
*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS
PPM = TPM x NHR, sendo:
PPM = Preço do serviço
TPM ¹ = Tarifa de Permanência
NHR ² = Número de horas ou fração de permanência
¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação
² A partir das três horas após o pouso
PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA
PPE = TPE x NHR, sendo:
PPE = Preço do serviço
TPE ¹ = Tarifa de Permanência
NHR ² = Número de horas ou fração de permanência
¹ Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação
² A partir das três horas após o pouso

III – ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – Carga Aérea:

Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito e Carga Exportada em Trânsito

Valor sobre o peso bruto verificado
R\$ 1,0501
Observações: 1. Cobrança mínima: R\$72,70 (setenta e dois reais e setenta centavos); 2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as tarifas de armazenagem e capatazia vigentes no aeroporto.

TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a rerada da mercadoria	+ 2,25%

TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 0,0631 por quilograma
OBS.: Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1; O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e Cobrança mínima, R\$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos);

TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1682 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1682 por quilograma

- Trânsito de TECA para TECA;
- Trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;
- Reimportação, redestinação e carga descarregada por engano;
- Bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
- Moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
- Materiais de comissária e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3o, da Portaria nº 219/GC5/2001;
- Malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
- Urnas contendo cadáveres ou cinzas;
- Plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
- Cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural;
- Aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio;
- Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria nº 219/GC5/2001.

TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO	
R\$ 1,0501 por quilograma	
OBS.:	
1. Cobrança mínima, R\$ 72,70 (setenta e dois reais e vinte e setenta centavos);	
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste documento;	

TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
03 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R\$ 5.000,00 a 19.999,99 / kg	0,60%
	De: R\$ 20.000,00 a 79.999,99 / kg	0,30%
	Acima de: R\$ 80.000,00 / kg	0,15%

TABELA 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 (quatro) dias úteis	R\$ 0,0841 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga.	+R\$ 0,0841 por quilograma
OBS.: Tarifa mínima de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) no TECA de origem e R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) no TECA de trânsito. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	